GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037267-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	**10010000227/19**	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DIRCE DE CAMPOS DE SOUZA -ME — CPF/CNPJ: 65.367.765/0001-00
Endereço: RUA RUA MAURICIO DO BIASI, 192 — Bairro: CENTRO
Município: SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE — UF: MG — CEP: 37.467-000 Telefone: (35) 3364-1124

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: DIRCE DE CAMPOS SOUZA — CPF/CNPJ: 973.382.066-00
Endereço: RUA MAURÍCIO DE BIASI, 192 — Bairro: CENTRO
Município: SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE — UF: MG — CEP: 37.467-000 Telefone: (35) 3364-1411

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Retiro — **Área Total (ha): 12,0689**
Município/Distrito/UF: SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG — Área Total RL (ha): 5,4670
Registro: 12703 02 01 SAO LOURENCO — INCRA (CCIR): 446.238.000.213-0
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 503.045 Y(7):7.542.783 — Datum: SIRGAS 2000 — Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	7,4778
Área com uso alternativo de solo (ha)	4,5911
Área Total (ha)	**12,0689**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4758	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		7,4778
Pecuária		2,6108
Mineração		0,4758
Infra-estrutura		0,3393
Outros	Regeneração/Recomposição	1,1652

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	12,0689
Total	**12,0689**

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Médio	12,0689
Total	**12,0689**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		6,8861
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	1,1676
	Outros: Extração de Areia	0,4758
	Total	**1,6434**

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1225590-7

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1.225.590-7

Data da Vistoria: sexta-feira, 9 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
Campus Sul

(assinatura, masp e carimbo) CAXAMBU, 27/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA: **Data de Emissão: 27/08/2019** **Data de Validade: 27/08/2023**

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

1. Manutenção das caixas de decantação, para retorno do efluente gerado por meio de tubulação adequada até a calha do Rio;
2. Manutenção periódica das paliçadas nas áreas dos pátios/portos de areia;
3. Manutenção periódica do sistema decantação para melhoria da qualidade dos efluentes lançados ao Rio;
4. Manutenção dos sistemas de drenagem na área do empreendimento, visando o dimensionamento das águas residuárias;
5. Dragagem a uma distância de segurança que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio;
6. Projeção da tubulação de retorno no leito do Rio de forma que não proporcione o seu desbarrancamento;
7. Manutenção periódica de todo o equipamento de sucção, evitando derramamentos que possam contaminar o manancial hídrico;
8. Estocagem de areia em conformidade com a magnitude do empreendimento, evitando grandes armazenamentos em APP;
9. Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade;
10. Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento;
11. Evitar vazamento de polpa em área de preservação permanente, o que prejudica a vegetação em processo de regeneração;
12. Manutenção das cerca com 04 fios de arame farpado para proteção das áreas destinadas à compensação ambiental;
13. Manutenção das instalações sanitárias fora das áreas de preservação permanente;
14. Reabilitação total da área de preservação permanente ocupada, quando da desativação do empreendimento minerário;
15. Preparo do solo e plantio de mudas nativas conforme projeto apresentado.
16. Manutenção e visibilidade de placas de cunho ambiental e de identificação da empresa quanto a sua regularização;

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"